



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA**

Parecer ao Projeto de Lei nº 047/2018 – *Concede transporte a um grupo de munícipes vilamarienses para visita à EXPOINTER 2018.*

Através do Projeto de Lei nº 047, de 10 de agosto de 2018, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a um grupo de munícipes Vilamarienses que participarão da 41ª EXPOINTER, no município de Esteio - RS, no dia 30 de agosto de 2018.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 047/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 20 de agosto de 2018.



GILNEI VIERO



PEDRO AUGUSTO STAL



CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

20 de 1340570 de 2018